



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 1284926/2023

Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2023.

Processo nº E-20/001.011815/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/23

Contratante	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ) - UASG 927919
Objeto	SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO, PLACAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PLACAS EM INOX ESCOVADO; PLACAS INDICATIVAS EM PVC, FAIXAS, BANNERS, IMPRESSÃO COLORIDA EM LONA, ADESIVOS, LETRAS CAIXAS, FACHADAS E TOTEMS
Valor total da contratação	Orçamento sigiloso
Data da Sessão Pública	26/10/2023 - 11:00H
Critério de julgamento	MENOR PREÇO POR LOTE
Modo de disputa	Aberto
Preferência ME/EPP/equiparadas	Sim
Portal	www.compras.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. OBJETO
3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. FASE DE HABILITAÇÃO
9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. REGISTRO DE PREÇOS
11. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
13. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E LAVRATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15. RECURSOS
16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17. DISPOSIÇÕES GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/23

1. INTRODUÇÃO

1.1. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ), inscrita no CNPJ sob o nº 31.443.526/0001-70, com sede na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080, torna público que, devidamente autorizado pelo Subdefensor Público Geral de Gestão, **DR. MARCELO LEÃO ALVES**, na forma do disposto no processo administrativo nº **E-20/001.011815/2022**, será realizada licitação para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pelas Lei Federais nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, pela Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, pela Resolução DPGERJ nº 1202, de 19 de janeiro de 2023, Resolução DPGERJ nº 1183/2022, disposições legais aplicáveis e pelo disposto no presente edital.

1.2. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.compras.gov.br, no dia e hora indicados

no início deste Edital, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3. As retificações deste Edital - por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações - obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.gov.br e no portal da DPRJ (www.defensoria.rj.def.br).

1.5. Na forma do Art. 6, Inc. XXXVIII, combinado com o Inc. XLI da Lei Federal 14.133/21, o critério de julgamento escolhido para a contratação é o de "menor preço por lote", sendo o critério de aceitabilidade da proposta o preço máximo estimado por item.

2. OBJETO

2.1. O objeto deste pregão é o **registro de preços de serviços de CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO, PLACAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PLACAS EM INOX ESCOVADO; PLACAS INDICATIVAS EM PVC, FAIXAS, BANNERS, IMPRESSÃO COLORIDA EM LONA, ADESIVOS, LETRAS CAIXAS, FACHADAS E TOTEMS**, a fim de atender às necessidades da DEFENSORIA PÚBLICA DO RIO DE JANEIRO – DPRJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Os materiais com características similares foram agrupados em lotes, conforme Anexo 1A do Termo de Referência, com o fito de maximizar os ganhos em economia de escala, padronização dos itens, um melhor acompanhamento da fiscalização e gestão da ata pretendida, a celeridade no processo e melhores preços ofertados.

2.3. O local e condições de recebimento do objeto licitado estão previstos nos itens 7 e 22 do Termo de Referência.

2.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso (art. 84 caput/ lei 14.133/2021).

2.5. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será a contar da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial eletrônico da DPRJ.

2.6. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços.

2.7. O FORNECEDOR deverá fazer a entrega de cada solicitação de compra de acordo com o quantitativo requerido e de acordo com os prazos estabelecidos no item 7 do Termo de Referência.

2.8. As quantidades estimadas estão descritas no ANEXO 1A do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

2.8.1. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

2.8.2. As quantidades dos itens indicadas no Termo de Referência são meramente estimativas e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela DPRJ durante a vigência da Ata de Registro de Preços, servindo como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes, com exceção do quantitativo indicado no item denominado quantidade mínima.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. A participação neste certame é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para os **lotes 2; 4; 5; 7 e 8**. Para os demais, não se aplica a exclusividade.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante,

devido ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021.

3.7.12. Sociedades cooperativas.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.8.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, preenchendo o Anexo IV deste Edital;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/2021, preenchendo o Anexo VI deste Edital.

4.6.1. nos lotes exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a marcação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a marcação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 (subitens) ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.12.2. apresentação de proposta com preço distinto para o mesmo item;

4.12.3. apresentação de proposta com quantitativo inferior ao total licitado e

4.12.4. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança,

para imediato bloqueio de acesso.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valores unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de imposto inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.1.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.1.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.1.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.1.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.1.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.1.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.1.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote

6.1.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.1.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.1.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.1.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.1.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.1.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.1.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.1.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.1.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.1.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.2.1. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.2.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.2.5. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.2.6. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.2.7. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.2.7.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.2.7.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.2.7.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.2.7.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.2.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.2.8.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.2.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.2.8.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.2.8.4. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 4 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.2.8.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.2.9. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Uma vez recebidos os documentos, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.1.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.1.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.1.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

a) contiver vícios insanáveis;

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Durante a fase de lances será informado o valor global estimado pela administração, a fim de que todos os licitantes possam apresentar propostas dentro do valor estimado. Após a fase de lances, será informado, ainda, pelo pregoeiro, o valor unitário máximo admitido para cada item, com vistas à adequação dos valores ofertados pelo licitante classificado em primeiro lugar, sob pena de inabilitação caso algum exceda o máximo admitido.

- 7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos de habilitação são os indicados no item 9, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.3. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Anexo V deste Edital
- 8.5. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.7.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de vinte e quatro horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.7.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.8. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.
- 8.8.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/2021, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.6.1.
- 8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:
- Cédula de identidade e CPF dos sócios ou diretores;
 - Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com todas as alterações ou consolidações respectivas;
 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 da Lei Federal nº 10.406/02, deverá mencionar, no Contrato Social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o Estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

9.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

9.2.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da sociedade empresária, que comprove(m) aptidão pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente aquisição, na forma do artigo 67, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021 que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pela DPRJ desde que reste demonstrado o fornecimento de ao menos 20% do objeto do Termo de Referência, considerando-se, cada um dos itens em separado para fins de cálculo percentual.

b) Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, desde que seu somatório reste demonstrado o fornecimento de ao menos 20% do objeto do Termo de Referência, da forma acima descrita.

c) A aptidão técnico-operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação poderá ser demonstrada pela execução pretérita de confecção e instalação de sinalização, impressão em adesivos e lonas, conforme o item 1.1 do Termo de Referência, para criação do objeto do presente termo, através de comprovação de experiência no material descrito, sua execução técnica e cumprimento de prazos.

9.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.5.1. Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.1.1) O licitante poderá, em substituição à certidão mencionada na alínea "c.1", apresentar as seguintes certidões conjuntamente, desde que tenham sido expedidas até o dia 2 de novembro de 2014 e estejam dentro do prazo de validade nelas indicados: Certidão Negativa de Débito ou a Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

f) declaração de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, consoante art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, na forma do Anexo IV deste Edital

g) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disciplina o art. 63 §1º da Lei nº 14.133/21.

h) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme Anexo V deste Edital, relativo ao atendimento à lei 7.258/2016.

9.5.2. Na hipótese de cuidar-se de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preço, caso se sagre vencedora na licitação.

9.5.2.1. Caso a documentação apresentada pela Microempresa ou pela Empresa de Pequeno Porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame (no momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas que tenham efeito negativo.

9.5.2.2. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.

9.5.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.6.1. Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos:

a) certidões negativas de falências e recuperação judicial e extrajudicial expedidas pelos distribuidores ou Tribunal da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e em casos onde a certidão não seja emitida por meio físico ou eletrônico pelo próprio Tribunal da Comarca sede da

empresa, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

9.6.2. Não será causa de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

9.7. **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06**

9.7.1. Caso o licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/06, em especial quanto ao seu artigo 3º, na forma do Anexo VI - Declaração para Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, empresário individual e cooperativas enquadradas no art. 34, da lei nº 11.488, de 2007.

9.8. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua expedição.

9.9. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo Subdefensor Público Geral de Gestão, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo Subdefensor Público Geral de Gestão na hipótese de existência de recursos.

9.10. Se o licitante desatender às exigências previstas neste item, o pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10. **REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. **CADASTRO DE RESERVA**

10.1.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, sendo incluído, na respectiva ata, o registro dos que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

10.1.1.1. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.

10.1.1.2. A apresentação de novas propostas, na forma deste item, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

10.1.2. Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

b) Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar o objeto em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

10.1.2.1. Se houver mais de um licitante na situação de que trata a alínea "b", serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

10.1.2.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo a DPRJ realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

10.1.3. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto nos itens 8 e 9, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços.

10.1.4. O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do primeiro colocado na Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

a) Cancelamento do registro do FORNECEDOR, quando este descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

b) Cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, causados por razão de interesse público ou a pedido do FORNECEDOR.

10.2. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.2.1. O registro do FORNECEDOR será cancelado total ou parcialmente quando:

a) Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

10.2.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" do item 10.2.1 será formalizado por despacho da DPRJ, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

10.2.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10.3. **ACEITAÇÃO DO OBJETO DA ATA**

10.3.1. Executada a ata, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.3.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pela Ata de Registro de Preços.

10.3.3. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo estão definidos no item 7 do Termo de Referência.

11. **INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

11.1. Comete infração administrativa o proponente/contratado que praticar as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução DPGERJ Nº 1202 de 18 de Janeiro de 2023, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial da Ata/contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o Ata/contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Ata/contrato;
- 11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)
- 11.2. O proponente/contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% a 30% (meio a trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 11.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 11.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão rito normal, na forma da Resolução DPGERJ 1202, de 19 de janeiro de 2023.
- 11.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao proponente/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no edital.
- 11.10. A aplicação das Sanções Administrativas (penalidades) devem observar também o exarado no item 12 do Termo de Referência.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital de Licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: dos endereços eletrônicos nulic@defensoria.rj.def.br, cl@defensoria.rj.def.br, até o final do último dia do prazo referido.
- 12.3.1. Tanto as respostas às impugnações quanto os pedidos de esclarecimentos serão divulgados no endereço eletrônico da DPRJ, www.defensoria.rj.def.br. ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.
- 12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E LAVRATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. Não sendo interposto recurso, o Subdefensor Público Geral de Gestão adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Subdefensor Público Geral de Gestão adjudicará e homologará o procedimento.
- 13.2. Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Subdefensor Público Geral de Gestão, o licitante vencedor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, serão convocados, eletronicamente, para a lavratura da Ata de Registro de Preços.
- 13.2.1. O prazo para assinatura da ata é de 72 (setenta e duas) horas após convocação.
- 13.2.2. Na Ata de Registro de Preços são registrados os preços, os fornecedores, e as condições a serem praticadas, conforme definido neste Edital e no Anexo I - Termo de Referência.

13.3. Como condição para a lavratura da Ata de Registro de Preços o vencedor, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, deverão apresentar Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do Anexo VII, em atendimento ao Decreto Estadual nº 43.150, de 24.08.11.

13.4. Na hipótese de não atendimento do item 13.3, poderá a DPRJ proceder à convocação dos demais licitantes, caso não tenha sido formado o Cadastro de Reserva mencionado no item 10.1, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da penalidade a que se refere o art. 90 §5º da Lei nº 14.133/2021.

13.5. Deixando o adjudicatário de lavrar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, após a licitação ter retornado a fase de habilitação pelo Subdefensor Público Geral de Gestão, poderá o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, caso não tenha sido formado o Cadastro de Reserva mencionado no item 10.1.

13.6. Uma vez formado o Cadastro de Reserva mencionado no item 10.1, serão os fornecedores convocados na ordem de classificação.

13.7. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.8. Em cumprimento ao previsto do art. 12, inciso II, da Resolução nº 914 de 28/12/2017 da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, o adjudicatário, assim como os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva se comprometem a proceder o imediato cadastro como usuário externo no sistema SEI! por meio do link "https://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0", clicando em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado", lendo atentamente o texto inicial apresentado e preenchendo o formulário em seguida. (dados solicitados)

13.8.1. Em seguida, os interessados deverão:

13.8.2. Baixar o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade (https://sistemas.rj.def.br/publico/sarova.ashx/Portal/sarova/imagempdpe/public/arquivos/Termo_de_Declara%C3%A7%C3%A3o_de_Concord%C3%Aancia_e_Veracidade.pdf);

13.8.3. Preencher e assinar o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade;

13.9. O adjudicatário e os licitantes que reduziram seus preços ao valor da proposta melhor classificada deverão optar entre encaminhar a documentação por via:

13.9.1. **Postal**, para o endereço: Av. Marechal Câmara, 314 - Centro, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20020-080), com os seguintes documentos:

- a) Original do Termo de Declaração de Concordância e Veracidade preenchido e assinado;
- b) Cópia autenticada em cartório do documento de identificação civil no qual conste CPF.

13.9.2. **Eletrônica**, para o endereço eletrônico: codoc@defensoria.rj.def.br, com cópia para nucont@defensoria.rj.def.br, com o seguinte documento:

- a) Termo de Declaração de Concordância e Veracidade original (digital) preenchido e assinado eletronicamente pelo próprio usuário externo, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2011 ou norma que venha a substituí-la. Neste caso, fica dispensada a apresentação do documento de identidade, uma vez que a autenticidade da assinatura será verificada pela validação da cadeia da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira.

13.9.3. Na hipótese do item 13.9.2 - quando o documento for enviado por meio eletrônico (sem assinatura com certificado digital) -, a Coordenação de Gestão Documental estará autorizada a validar o cadastro do usuário externo desde que conste em processo eletrônico do SEI da DPRJ a seguinte documentação:

- a) Termo de declaração de concordância e veracidade original preenchido;
- b) Cópia de identidade;
- c) Documento no Sei assinado por usuário servidor ou defensor público da DPRJ, indicando que os documentos apresentados pelo usuário conferem com o original.

13.9.4. Para os membros de Entidades Públicas Federal, Estadual ou Municipal, a autenticidade do documento de identidade poderá ser suprimida mediante a apresentação da cópia de Ato de investidura do agente público na administração.

13.10. Verificar se os dados preenchidos estão corretos, confirmar e aguardar o recebimento do e-mail de confirmação;

13.10.1. Enviar o termo assinado junto com a cópia da identidade encaminhados de forma digital (digitalizado) para o e-mail codoc@defensoria.rj.def.br com cópia para nucont@defensoria.rj.def.br.

13.11. O atendimento ao disposto no item 13.8 é condição indispensável para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços com a DPRJ, devendo o cadastro ser realizado em até 03 (três) dias úteis da notificação, sob pena de se considerar recusa em assinar o instrumento.

13.12. Para fins de cumprimento das obrigações decorrentes das Atas de Registro de Preço, todas as notificações ao FORNECEDOR serão efetuadas no(s) endereços de e-mail cadastrado no sistema SEI! nos termos do item 13.8, inclusive notificações decorrentes de procedimentos destinados a apurar falhas na execução do objeto da ata visando a eventual aplicação de penalidades administrativas.

13.13. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA manter o cadastro acima mencionado atualizado, devendo informar por escrito, quaisquer alterações do endereço de e-mail cadastrado para fins de recebimento de notificações.

13.14. As notificações às licitantes e adjudicatárias serão efetuadas no endereço de e-mail cadastrado no Compras.Gov; inclusive as decorrentes de procedimentos destinados a apurar a responsabilidade destes nos termos dos art. 90 §5º da Lei nº 14.133/2021, visando à aplicação de penalidade administrativa.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento se dará de acordo com a quantidade demandada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da atestação da fatura referente ao fornecimento, desde que seja apresentada com todos os documentos pertinentes à sua instrução e comprovação do cumprimento da obrigação previstos no item 13.3 do Termo de Referência.

14.2. Os pagamentos serão efetuados, preferencialmente, por meio de crédito em conta corrente da contratada no Bradesco (instituição financeira contratada pela DPRJ), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura da ata.

14.3. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelos agentes competentes.

14.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura/Nota Fiscal por culpa do FORNECEDOR, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

14.5. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao FORNECEDOR, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die.

14.6. O FORNECEDOR deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

14.7. O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/2016, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

14.8. A DPRJ não pagará juros de mora por atraso de pagamento de nota fiscal, quando houver ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas das condições de entrega do produto.

14.9. Do montante devido à CONTRATADA, poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas ou indenizações impostas pela Administração.

15. RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

15.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.rj.def.br.

16. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta:

PROGRAMA DE TRABALHO: 11610.03.122.0002.2016

NATUREZA DA DESPESA: 339030

FONTE: 1.753.232 - Recursos Próprios / FUNDPERJ

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico da DPRJ, www.defensoria.rj.def.br.

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
Anexo 1A (TR)	Especificações
ANEXO II	Proposta Detalhe
ANEXO III	Ata de Registro de Preços
Anexo I (Ata)	Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços
Anexo II (Ata)	Cadastro de Reserva
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
ANEXO V	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto na Lei 7.258/2016
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Enquadramento da Empresa Licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO VII	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
ANEXO VIII	Declaração de Inexistência de Penalidade
ANEXO IX	Documento de Oficialização de Demanda (DOD)
ANEXO X	Estudo Técnico Preliminar (ETP)
ANEXO XI	Análise de Riscos



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LEÃO ALVES, Subdefensor Público Geral de Gestão**, em 09/10/2023, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1284926** e o código CRC **048D4E5C**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

1. OBJETIVO
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
3. DA FISCALIZAÇÃO
4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
6. DA PROPOSTA
7. DA ENTREGA, DOS LOCAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
8. DA GARANTIA
9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
10. DA GARANTIA E DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS
11. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA
12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. MODALIDADE DA LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E PRAZO ARP
15. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO
16. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO
17. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE FORNECEDORA E ADMINISTRAÇÃO
18. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
19. ESTIMATIVA DE PREÇOS
20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
21. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
22. LOCAIS DE ENTREGA
23. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. OBJETIVO

1.1. O objeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO, PLACAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PLACAS EM INOX ESCOVADO; PLACAS INDICATIVAS EM PVC, FAIXAS, BANNERS, IMPRESSÃO COLORIDA EM LONA, ADESIVOS, LETRAS CAIXAS, FACHADAS E TOTEMS, destinada ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro, através do Sistema de Registro de Preços.

1.2. As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades da DPGE-RJ.

1.3. As PLACAS INDICATIVAS, FAIXAS, ADESIVOS, LETRAS CAIXAS, FACHADAS E TOTEMS, deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial (ABNT, INMETRO, etc.), atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.4. Os materiais com características similares foram agrupados em lotes, com o fito de maximizar os ganhos em economia de escala, padronização dos itens, um melhor acompanhamento da fiscalização e gestão da ata pretendida, a celeridade no processo e melhores preços ofertados.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Com esta contratação, pretende-se atender a necessidade por sinalização e identificação das dependências da Defensoria Pública, de forma a orientar os assistidos, servidores, defensores, prestadores de serviço e público em geral nas sedes da instituição, reformadas e inauguradas, tanto na capital como no interior.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da contratação será realizada por servidores da Diretoria de Comunicação (DCOM), em atendimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, designados como Fiscais do Contrato, os quais obedecerão às disposições da legislação vigente e demais normas e resoluções internas do órgão. A Gestão da ata caberá a um servidor designado pela Diretoria de Contratos, Licitações e Convênios da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro.

3.2. Os servidores designados para o acompanhamento e fiscalização do contrato deverão atuar de acordo com as obrigações constantes na Resolução DPGERJ Nº 1173/2022.

3.3. Os servidores designados como fiscais deverão acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em procedimento próprio no sistema SEI, correlacionado ao processo da contratação todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

3.4. A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da fornecedora no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a FORNECEDORA ou perante terceiros. Do mesmo modo, a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual, não implicará corresponsabilidade da DPRJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a DPRJ dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

3.5. A presença da fiscalização da DPRJ não elide nem diminui a responsabilidade da empresa FORNECEDORA.

3.6. A equipe de gestão da ata e fiscalização será composta por um Gestor da Ata, um Fiscal Requisitante e um Fiscal Técnico, com os seus respectivos substitutos, a serem designados pela CHEFIA DE GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, antes do início da vigência contratual.

3.7. À fiscalização fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do presente documento, da proposta da empresa.

3.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal da contratação serão submetidas à apreciação da CHEFIA DE GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO do CONTRATANTE, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117 §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

3.9. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou inobservância técnicas ou legais, uso inadequado dos equipamentos ou acessórios disponibilizados aos funcionários alocados, e, na sua ocorrência, não implicará em corresponsabilidade do DPRJ ou do servidor designado para a fiscalização.

3.10. As aquisições de fornecimentos decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da DPGE-RJ mediante a emissão de requisição de fornecimento.

3.11. A presente contratação será registrada através de licitação pela modalidade pregão eletrônico, cujo critério de julgamento será pelo menor preço por lote e cujo critério de aceitabilidade será o preço máximo por item.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. As especificações técnicas e as respectivas quantidades a serem fornecidas estão no anexo 1-A deste Termo de Referência.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Para fins de comprovação da qualificação técnica deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da sociedade empresária, que comprove(m) aptidão pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente aquisição, na forma do artigo 67, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021 que indiquem nome, função, endereço, telefone, e-mail contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pela DPRJ desde que reste demonstrado o fornecimento de ao menos 20% do objeto deste Termo de Referência, considerando-se, cada um dos itens em separado para fins de cálculo percentual.

b) Poderá ser apresentado mais de um atestado de capacidade técnica, desde que seu somatório reste demonstrado o fornecimento de ao menos 20% do objeto deste Termo de Referência, da forma acima descrita.

c) A aptidão técnico-operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação poderá ser demonstrada pela execução pretérita de confecção e instalação de sinalização, impressão em adesivos e lonas, conforme o item 1.1, para criação do objeto do presente termo, através de comprovação de experiência no material descrito, sua execução técnica e cumprimento de prazos.

6. DA PROPOSTA

6.1. No valor apresentado pela empresa haverá a declaração expressa de estarem inclusas em sua proposta de preços todas as despesas com frete, seguros, tributos, e taxas de qualquer natureza.

7. DA ENTREGA, DOS LOCAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A confecção dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do fornecimento da arte para produção pela Diretoria de Comunicação.

7.2. A instalação do material será agendada pela Contratante junto à FORNECEDORA em sequência ao cumprimento do prazo estabelecido no item 7.1, não podendo exceder 30 dias corridos para o mesmo.

7.3. A entrega e instalação dos produtos, deverá ser feita na presença de servidores devidamente autorizados, nos termos do artigo 140, da Lei 14.133/21, em dia e horário comercial, acordado entre as partes.

7.4. O prazo de confecção e/ou agendamento da entrega/instalação, de 10 dias úteis e 30 dias corridos, conforme especificados nos itens 7.1 e 7.2, respectivamente, poderá ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado. Para tanto, deverá haver pedido formal de prorrogação, devidamente justificado e acatado pelas partes.

7.5. O recebimento do objeto se dará, provisoriamente, no ato da instalação das placas e elementos nos ambientes especificados pela CONTRATANTE, a cada demanda executada, para posterior verificação da conformidade com as especificações contidas neste termo de referência e instalação das placas.

7.6. O recebimento definitivo se dará em até 10 dias úteis após o recebimento provisório, após verificação de que as placas e elementos foram entregues e instalados de acordo com as condições e as especificações deste Termo de Referência.

7.7. Os locais de entregas serão previamente informados pela Diretoria de Comunicação nos locais indicados no item 22.1 deste Termo de Referência.

8. DA GARANTIA

- 8.1. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação é de 3 (três) meses.
- 8.2. A garantia contra qualquer defeito ou avaria nos materiais objetos deste Termo de Referência contará a partir da data do atesto da nota fiscal e não implicará acréscimos aos preços contratados.
- 8.3. Materiais com vícios, defeitos, mal impressos ou qualquer outra desconformidade deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação formal.
- 8.4. Em até 10 (dez) dias úteis após assinatura do contrato, a contratada deverá informar número de telefone e endereço de correio eletrônico para solicitações de assistência da garantia. Durante o prazo de garantia, a contratada deverá comunicar a DPGE-RJ, imediatamente, quaisquer alterações nos meios de contato para o registro de solicitações.
- 8.5. A garantia também inclui a reposição, recuperação, remanejamento e substituição de placas que tenham sofrido quebras, rachaduras ou qualquer outro tipo de dano que comprometa a integridade física. O custo proveniente desta garantia deverá ser incluso no preço unitário de cada item. O prazo de substituição dos elementos componentes do sistema de sinalização ou de suas peças que apresentarem defeitos, durante o prazo de garantia, deverá ser de, no máximo, 10 (dez) dias, contados da notificação inclusive se encontrados defeitos ou desconformidades com as especificações descritas neste Termo de Referência, no ato da entrega.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.
- 9.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais.
- 9.3. Aplicar as sanções, conforme previsto no contrato.
- 9.4. Fornecer o Projeto de Sinalização.
- 9.5. Prestar todas as informações necessárias à correta sinalização e ao desenvolvimento das tarefas.
- 9.6. Orientar sobre a linha do layout das placas, materiais, cores e outros padrões visuais ou de qualidade e aprová-los, inclusive com análise de provas, se for o caso, antes da produção.
- 9.7. Nos casos que se fizerem necessária a apresentação de provas, o prazo de apresentação da mesma será 05 (cinco) dias úteis a partir do envio da arte. O prazo de aprovação da prova pela contratante será 10 (dez) dias úteis a partir de seu recebimento.
- 9.8. Suspender, por intermédio do Gestor, a execução dos serviços, total ou parcialmente, sempre que não atenderem aos padrões de qualidade exigidos, comunicando oficialmente à **fornecedora**.
- 9.9. Recusar qualquer serviço cuja qualidade não esteja dentro dos padrões, bem como o uso de material, produto ou equipamento que não atendam os fins a que se destinam.
- 9.10. Efetuar os pagamentos à **fornecedora** na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.
- 9.11. Efetuar a solicitação dos serviços em dias úteis, no horário compreendido entre 9h e 18h.
- 9.12. Relacionar-se com a **fornecedora** exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada.
- 9.13. A Administração não será obrigada à contratação, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, das quantidades totais estimadas, servindo apenas como referencial, com exceção do quantitativo indicado no item denominado quantidade mínima, de acordo com o Anexo 1-A do Termo de Referência.

10. DA GARANTIA E DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

- 10.1. Entregar o objeto da contratação conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado neste Termo de Referência.
- 10.2. Prestar garantia conforme estabelecido neste Termo de Referência, produzir, instalar e manter todas as sinalizações contratadas. Obedecer rigorosamente a presente especificação, aos manuais dos fabricantes e as normas da ABNT aplicáveis aos serviços/materiais especificados.
- 10.3. Aprovar, previamente com a Diretoria de Comunicação e com a Diretoria de Engenharia e Infraestrutura, esta última se necessário, todas as peças e materiais, antes da produção.
- 10.4. Fornecer todos os equipamentos e ferramentas indispensáveis à boa execução dos serviços solicitados, assumindo toda a responsabilidade pelo transporte, carga e descarga e sua respectiva perda, como também todo o material de consumo necessário à perfeita execução dos serviços.
- 10.5. Solicitar autorização da contratante quando for necessário executar algum serviço nos finais de semana, feriados e/ou fora do horário de expediente, com justificativa do motivo, acompanhada da listagem com os nomes dos profissionais, nº dos documentos de identificação e o local no qual será executado o serviço. A solicitação deverá ser encaminhada através de e-mail ou entregue pessoalmente ao gestor em até 48 (quarenta e oito horas) antes da execução do serviço.
- 10.6. Não será aceita qualquer alegação, durante a execução do contrato, quanto a possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções contidas no conjunto de elementos que constitui a documentação referente ao serviço, como pretexto para cobrar materiais e/ou componentes, ou alterar a composição de preços unitários.
- 10.7. O prazo de garantia e ou validade para todo produto especificado não deverá ser inferior a 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da presente aquisição, contados da data do recebimento definitivo, sem que isso implique acréscimos aos preços contratados, nos termos do item 8.1.
- 10.8. A garantia dos produtos no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à contratada neste Termo de Referência e seu Anexo 1A. Durante este período, os reparos e substituições decorrentes da garantia deverão ser realizados pela CONTRATADA, sem ônus para DPRJ.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

- 11.1. São obrigações da empresa fornecedora, além de outras assumidas neste Termo:
- Atender a todas as exigências constantes no edital e seus anexos.
 - Apresentar à contratante, a relação nominal com endereço, de todos os seus funcionários que terão acesso aos locais de instalação dos materiais, bem como informar os tipos e placas dos veículos que serão utilizados, dando-se conhecimento igualmente de eventuais alterações advindas de substituições, exclusões ou inclusões.
 - Indicar formalmente um preposto para representá-la na execução do contrato, o qual deverá ser devidamente instruído quanto à necessidade de acatar as orientações da contratante, inclusive no que tange ao cumprimento das normas internas, de segurança e medicina do trabalho.

- d) Executar todos os trabalhos por mão-de-obra qualificada, sendo obrigatório o uso de uniformes e equipamentos de segurança (EPI), devendo a fornecedora estar ciente das normas técnicas da ABNT correspondente aos serviços.
- e) Todo e qualquer dano causado às instalações físicas da contratante, no decorrer dos serviços, deverão ser reparados sem ônus para a DPGE-RJ.
- f) Deixar as áreas de trabalho limpas, principalmente após a execução das instalações dos itens, sendo que todos os eventuais resíduos deverão ser removidos após cada dia de trabalho.
- g) Fica vedado, durante a execução das instalações dos materiais, o atendimento a qualquer solicitação de modificação do objeto proveniente de pessoas não autorizadas.
- h) Compete, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à satisfatória e total conclusão e perfeito funcionamento do objeto da aquisição.
- i) Responsável pela contratação de todo o pessoal necessário ao pleno desenvolvimento do objeto deste contrato e deverá cumprir as determinações das Leis Trabalhistas e da Previdência Social.
- j) Cumprir o que estabelece no edital, de forma que os materiais utilizados tanto para confecção como para instalação dos itens sejam de última geração e estejam dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes e de acordo com as especificações. Não se admitindo sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
- k) Arcar com despesas decorrentes de transporte e entrega de todos os materiais, bem como sua instalação.
- l) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- m) Promover a manutenção corretiva, sem ônus para a contratante, durante o período de garantia dos materiais, equipamentos e serviços.
- n) A contratante não se responsabilizará pela guarda do ferramental ou de qualquer tipo de objeto da empresa vencedora, deixados nos locais dos serviços.
- o) Entregar os itens e efetuar a instalação de acordo com as especificações constantes do edital, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da DCOM da DPGE-RJ.
- p) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste contrato.
- q) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- r) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da contratante.
- s) Prestar esclarecimentos à contratante sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
- t) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- u) Acatar orientações da contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- v) A fornecedora deve receber os arquivos finalizados para edição e impressão no formato PDF ou em programas do Pacote Adobe Master Collection.
- w) É expressamente vedada à subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade, considerando que a mesma não se faz necessária a garantir a execução do objeto.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do item 12.1 deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k do item 12.1 deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 155, § 4º e art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021);
- d) Multa: (art.156, §3º, lei 14.133/2021):

- I - moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- II - compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial.
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- III - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6. A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.
- 12.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, lei 14.133/2021).
- 12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, lei 14.133/2021).
- 12.10. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) , instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
- 12.11. A recusa injustificada em receber a Nota de Empenho dentro do prazo estipulado pela DPRJ após regularmente convocada, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da Nota de Empenho, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas, de acordo com as peculiaridades do caso concreto.
- 12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.13. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pelo Subdefensor Público Geral de Gestão, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.
- 12.14. A imposição das penalidades é de competência exclusiva da DPRJ, devendo ser aplicada pelo Defensor Público Geral do Estado do Rio de Janeiro ou por seu delegado.
- 12.15. As penalidades previstas no item 12.2 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.
- 12.16. Os licitantes, adjudicatários e fornecedores ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções estabelecidas nos incisos II e III, do art.156, Lei 14.133/2021.
- 12.17. As penalidades impostas serão registradas pela DPRJ no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por meio do Compras Governamentais.
- 12.18. Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial eletrônico da DPRJ do ato de aplicação das penalidades citadas na alíneas “b” e “c” do item 12.2, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.
- 12.19. A aplicação das sanções mencionadas nas alíneas “b” e “c” do item 12.2 deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. A DPRJ, após a entrega dos bens, com o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à FORNECEDORA, de acordo com as condições estabelecidas no presente termo de referência.
- 13.2. O encaminhamento da nota fiscal e demais documentos necessários ao pagamento deverão ser feitos por meio de ofício endereçado ao Fiscal para verificação, onde deve constar a relação do objeto de faturamento, o Termo de Recebimento Definitivo dos serviços prestados e o número do contrato. Caso sejam identificadas impropriedades, estas deverão ser sanadas pelos responsáveis, sem prejuízo da aplicação de sanções quando cabíveis.
- 13.3. Juntamente com a nota fiscal a FORNECEDORA deverá ainda apresentar as comprovações de regularidade fiscal e trabalhista, apresentando os seguintes documentos:
- I - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;
- II - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e a Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da Lei.
- III - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, por meio da Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS.
- IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, ou Positiva, com Efeito de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, observando-se as instruções da Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

V - Prova de regularidade perante às contribuições previdenciárias, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CND-EN), emitida pelo INSS, ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Ministério da Fazenda), devidamente válida.

13.4. As notas encaminhadas deverão já possuir as possíveis deduções pelo descumprimento dos níveis mínimos de serviço contratado ou por sanções administrativas, quando for o caso. A DPRJ se reserva ao direito de aplicar as reduções de pagamento devidas no faturamento caso a FORNECEDORA não as tenha a feito na Nota Fiscal.

13.5. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal pela equipe de fiscalização do contrato.

13.6. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por meio de crédito em conta corrente no Banco Bradesco, cujo número e agência deverão ser indicados pela FORNECEDORA em sua proposta comercial.

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

13.8. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à FORNECEDORA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die.

13.9. A compensação financeira prevista nesta condição deverá ser cobrada em Nota Fiscal específica, após a ocorrência.

13.10. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a FORNECEDORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a DPRJ.

13.11. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta cláusula, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando os prazos em dia de expediente da DPRJ.

13.12. Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, salvo se já houver retenção cautelar, ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa e/ou indenização devida, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

14. MODALIDADE DA LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E PRAZO ARP

14.1. A modalidade da licitação será o PREGÃO ELETRÔNICO e o critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, e como critério de aceitabilidade, o preço máximo para cada item, conforme condições, especificações, quantidade e exigências contidas neste Termo de Referência e seu Anexo 1A.

14.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso (art. 84 caput/ lei 14.133/2021).

15. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

15.1. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços o do menor preço unitário estimado por item, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis.

16. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

16.1. A convocação para fornecimento do objeto será feita através da emissão e encaminhamento da Nota de Empenho, ou outro documento equivalente, à fornecedora, conforme especificações contidas no art. 140, II da Lei nº 14.133/2021 e alterações.

16.2. A convocação será realizada via e-mail (informado pela fornecedora em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo da nota de empenho, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via postal, através do mesmo endereço eletrônico.

16.3. A DPRJ enviará as comunicações necessárias durante o fornecimento do objeto.

17. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE FORNECEDORA E ADMINISTRAÇÃO

17.1. Toda a comunicação com a contratada se dará por meio de documentos oficiais, apresentados na Tabela no inciso 17.3 - Meios oficiais de comunicação.

17.2. A troca de informações por outros meios não previstos neste Termo de Referência terá caráter não oficial e não produzirá efeitos que gerem ônus para quaisquer das partes.

17.3. TABELA - MEIOS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO

Documento	Emissor	Destinatário	Aprovação	Meio de distribuição	Periodicidade
Termo de Recebimento Definitivo	Contratante	Contratada	Contratante	Ofício	Única
Nota Fiscal	Contratada	Contratante	Contratante	Ofício	Única
Notificação em geral, inclusive sanções	Contratante e Contratada	Contratada	Contratante e Contratada	Ofício	Quando necessário

18. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

18.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do presente termo para finalidade distinta daquela do objeto da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

18.3. As partes declaram que têm ciência do teor da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

18.4. As partes declaram que têm ciência do teor da Resolução DPGE nº 1090/2021, que institui a Política de Governança de Privacidade e

Proteção de Dados Pessoais da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e se comprometem a cumprir as diretrizes ali previstas, em especial o disposto no artigo 6º que trata dos devedores do operadores de dados.

18.5. As partes se comprometem reciprocamente a comunicar a outra parte, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

19. ESTIMATIVA DE PREÇOS

19.1. O valor estimado para este serviço será previamente definido pelo Núcleo de Cotações da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, após a realização da pesquisa de preços.

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. A indicação da fonte de recursos orçamentários para o presente serviço, bem como sua disponibilidade, será definida e atestada pela Diretoria de Orçamento e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, após realização da pesquisa de preços.

21. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

21.1. Será formalizada a contratação por meio de emissão de Nota de Empenho, em razão da compra ser feita com entrega integral dos bens adquiridos conforme solicitado, inexistindo obrigações futuras em relação aos bens adquiridos.

21.2. É facultado à Administração, quando o convocado se negar a receber a Nota de Empenho, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outro fornecedor que ofereça o mesmo bem, nas mesmas condições que o anterior o faria.

22. LOCAIS DE ENTREGA

22.1. Os materiais e serviços, objeto deste Termo deverão ser entregues e realizados pela contratada nos locais abaixo indicados:

- a) Na Sede: Av. Marechal Câmara nº 314, Castelo – Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.020-080, das 10 às 15 horas.
- b) No Depósito Central em Niterói: Rua Desiderio de Oliveira, S/Nº – Centro – Niterói – RJ.
- c) Ou em qualquer outro endereço onde a DPGE-RJ atua, a ser informado oportunamente, desde que inserido dentro dos limites do Estado do Rio de Janeiro.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão de obra especializada e qualificada para tal, de acordo com as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como outras normas pertinentes ao objeto deste Termo de Referência e recomendações do próprio Órgão licitante;

23.2. A CONTRATADA ficará obrigada a entregar e a executar fielmente os serviços programados neste Termo de Referência, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Contratante, à qual se compromete, desde já, submeter-se;

23.3. A apresentação de proposta indica, e fica assim entendida, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

ANEXO 1A (TERMO DE REFERÊNCIA) - ESPECIFICAÇÕES

Comunicação Visual - Placas LOTE I				
Item	Características	Descrição	Qtd min	Qtd
01	Placa para porta de banheiros: Feminino, Masculino e Unissex	Confecção de placa, 15x15cm . Tratamento: impressão digital colorida, revestimento em vinil adesivo. Espessura 4mm, aplicação, identificação acabamento: fita VHB no verso.	75	150
02	Placa para porta de banheiros Pessoa com Deficiência.	Confecção de placa, 20x15cm . Tratamento: impressão digital colorida, revestimento em vinil adesivo, espessura 4mm, aplicação, identificação acabamento: fita VHB no verso.	30	60
03	Placa para portas em geral e identificação do ambiente.	Confecção de placa, 30x15cm . Tratamento: impressão digital colorida, revestimento em vinil adesivo, espessura 4mm, aplicação, identificação acabamento: fita VHB no verso.	350	700
04	Placa para a comunicação e situação nas circulações.	Confecção de placa, 45x30cm . Tratamento: impressão digital colorida, revestimento em vinil adesivo, espessura 4mm, aplicação, identificação acabamento: fita VHB no verso.	20	50
05	Placa para direcionamento e localização dos ambientes e órgãos.	Confecção de placa, 75x45cm . Tratamento: impressão digital colorida, revestimento em vinil adesivo, espessura 4mm, aplicação, identificação acabamento: fita VHB no verso.	40	75
06	Placa a identificação visual da intuição - Pequena	Confecção de placa, 90x45cm . Tratamento: impressão digital colorida, revestimento em vinil adesivo, espessura 4mm, aplicação, identificação acabamento: fita VHB no verso. Com proteção UV.	20	50
07	Placa a identificação visual da intuição - Média	Confecção de placa, 120x60cm . Tratamento: impressão digital colorida, revestimento em vinil adesivo, espessura 4mm, aplicação, identificação acabamento: fita VHB no verso. Com proteção UV.	15	30
08	Placa a identificação visual da intuição - Grande	Confecção de placa, 150x90cm . Tratamento: impressão digital colorida, revestimento em vinil adesivo, espessura 4mm, aplicação, identificação, acabamento: fita VHB no verso. Com proteção UV.	10	20
09	Placa a identificação visual eventos institucionais	Confecção de placa, 306x127cm . Tratamento: impressão digital colorida, revestimento em vinil adesivo, espessura 4mm, aplicação, identificação, acabamento: fita VHB no verso. Com proteção UV.	05	10

10	Placas de sinalização de emergência	Confecção de placa sinalização de emergência, 24cmx12cm . Tratamento impressão digital colorida, revestimento em pvc rígido antichama e auto extingüível, espessura 1mm, aplicação, identificação e acabamento fita VHB no verso, com proteção UV e fotoluminescente, para rota de fuga, orientação e salvamento.	10	250
----	-------------------------------------	--	----	-----

Comunicação Visual - Adesivos LOTE II				
Item	Características	Descrição	Qtd min	Qtd
01	Adesivo LEITOSO de identificação institucional, para instalação em vidros de fachadas e portas.	Confecção de adesivos em vinil leitoso para vidros, 100x100cm . Confecção e instalação. Impressão digital colorida.	50	200
02	Adesivo TRANSPARENTE de identificação institucional, para instalação em vidros de fachadas e portas.	Confecção de adesivos em vinil transparente para vidros, 100x100cm . Confecção e instalação. Impressão digital colorida.	15	60
03	Adesivo JATEADO de identificação institucional, para instalação em vidros de fachadas e portas.	Confecção de adesivos em vinil jateado para vidros, 100x100cm . Confecção e instalação. Impressão digital colorida.	15	60
04	Adesivo LEITOSO de identificação institucional, para instalação em alvenaria e madeira.	Confecção de adesivos em vinil leitoso para alvenarias e superfícies de madeira, 100x100cm , confecção e instalação, impressão digital colorida, n/a.	50	200

Comunicação Visual - Letras e Marcas (Metálicas /PVC EXPANDIDO/ACM) LOTE III				
Item	Características	Descrição	Qtd min	Qtd
01	Letras Metálicas para identificação de sedes/órgãos institucionais	Confecção de letras em aço escovado/polido, com lateral de 2cm e pinos para fixação, medida 250 x 35cm . Material: Corte em plasma e montagem de letra em aço inox 304. Fixação: pinos, Fonte Futura. Letreiros com as letras alfabéticas. Observação: Confecção e instalação. A espessura da letra pode variar de acordo com a medida final da frase, entre 2 cm até 4 cm na maior.	2	15
02	Logo institucional + Letras Metálicas para identificação institucional	Confecção de letras e logotipo em aço escovado/polido, com lateral de 2cm e pinos para fixação, medida 200cm x 35cm . Observação: Letras, material: Corte em plasma e montagem de letra em aço inox 304. Fixação: pinos, fonte futura. Letreiros com 40 letras. O tamanho da marca 43cm de diâmetro, podendo variar com a proporção. Confecção e instalação. A espessura da letra pode variar de acordo com a medida final da frase, entre 2 cm até 4 cm na maior.	2	15
03	Logo institucional + Letras Metálicas para identificação institucional	Confecção de letras e logotipo em aço escovado/polido, com lateral de 2cm e pinos para fixação, medida 250cm x 44cm . Observação: Letras, material: corte em plasma e montagem de letra em aço inox 304. Fixação: pinos, fonte futura letreiros com 40 letras. O tamanho da marca 43cm de diâmetro, podendo variar com a proporção. Confecção e instalação. A espessura da letra pode variar de acordo com a medida final da frase, entre 2cm até 4cm na maior.	2	15
04	Logo institucional + Letras Metálicas para identificação institucional	Confecção de letras e logotipo em aço escovado/polido, com lateral de 2cm e pinos para fixação, medida 350cm x 61cm . Observação: Letras, material: corte em plasma e montagem de letra em aço inox 304. Fixação: pinos, fonte futura letreiros com 40 letras. O tamanho da marca 43cm de diâmetro, podendo variar com a proporção. Confecção e instalação. A espessura da letra pode variar de acordo com a medida final da frase, entre 2cm até 4cm na maior.	2	15
05	Logo institucional + Letras Metálicas para identificação institucional	Confecção de letras e logotipo em aço escovado/polido, com lateral de 2cm e pinos para fixação, medida 450cm x 78cm . Observação: Letras, material: corte em plasma e montagem de letra em aço inox 304. Fixação: pinos, fonte futura letreiros com 40 letras. O tamanho da marca 43cm de diâmetro, podendo variar com a proporção. Confecção e instalação. A espessura da letra pode variar de acordo com a medida final da frase, entre 2cm até 4cm na maior.	2	15
06	Logo institucional + Letras ACM para identificação institucional	Cor branca – medida 200 x 35cm (Confecção e instalação em áreas internas/externas - 10mm de espessura – Fixação VHB e silicone)	2	5
07	Logo institucional + Letras ACM para identificação institucional	Cor branca – medida 250 x 44cm (Confecção e instalação em áreas internas/externas - 10mm de espessura – Fixação VHB e silicone)	2	5
08	Logo institucional + Letras ACM para identificação institucional	Cor branca – medida 350 x 61cm (Confecção e instalação em áreas internas/externas - 10mm de espessura – Fixação VHB e silicone)	2	5
09	Logo institucional + Letras ACM para identificação institucional	Cor branca – medida 450 x 78cm (Confecção e instalação em áreas internas/externas - 10mm de espessura – Fixação VHB e silicone)	2	5
10	Logo institucional + Letras PVC EXPANDIDO para identificação institucional	Cor branca – medida 200 x 35cm (Confecção e instalação em áreas internas/externas - 10mm de espessura – Fixação VHB e silicone)	2	5
11	Logo institucional + Letras PVC EXPANDIDO para identificação institucional	Cor branca – medida 250 x 44cm (Confecção e instalação em áreas internas/externas - 10mm de espessura – Fixação VHB e silicone)	2	5
12	Logo institucional + Letras PVC EXPANDIDO para identificação institucional	Cor branca – medida 350 x 61cm (Confecção e instalação em áreas internas/externas - 10mm de espessura – Fixação VHB e silicone)	2	5

13	Logo institucional + Letras PVC EXPANDIDO para identificação institucional	Cor branca – medida 450 x 78cm (Confeção e instalação em áreas internas/externas - 10mm de espessura – Fixação VHB e silicone)	2	5
----	--	---	---	---

Comunicação Visual - Placas Metálicas LOTE IV				
Item	Características	Descrição	Qtd min	Qtd
01	Placa para homenagem - Fixada em paredes	Confeção com instalação de placas, medida: 60x40 cm . Material aço inox de 1,2mm de espessura. Tratamento: Impressão UV direta sobre placa de aço inox com verniz de proteção contra intempéries, com 4 furacões nas extremidades. Fixação por meio de parafusos, de cabeça sextavada.	3	10
02	Placa de inauguração/reinauguração - fixada em parede	Confeção com instalação de placas, medida: 60x80 cm . Material aço inox de 1,2mm de espessura. Tratamento: Impressão UV direta sobre placa de aço inox com verniz de proteção contra intempéries, com 4 furacões nas extremidades. Fixação por meio de parafusos, de cabeça sextavada.	12	30
03	Placa de homenagem	Confeção de placas, medida: 13,5x7,5 cm. , material aço inox. Tratamento: Revestimento em vinil adesivo preto recortado, espessura 4mm aplicação, identificação.	5	20

Comunicação Visual - Adesivos Institucionais (Veículos / Sede / Eventos) LOTE V				
Item	Características	Descrição	Qtd min	Qtd
01	Adesivo TRANSPARENTE de identificação institucional, para instalação em veículos.	Adesivos em Vinil TRANSPARENTE : Contratação de empresa especializada em confecção de adesivos em vinil. 100 X 25 cm . Confeção e instalação de adesivo veicular. Impressão digital colorida.	105	211
02	Adesivo TRANSPARENTE de identificação institucional para instalação em veículos.	Adesivos em Vinil TRANSPARENTE : Contratação de empresa especializada em confecção de adesivos em vinil. 75 X 18 cm . Confeção e instalação de adesivo veicular. Impressão digital colorida.	13	27
03	Adesivo TRANSPARENTE de identificação institucional para instalação em veículos.	Adesivos em Vinil TRANSPARENTE : Contratação de empresa especializada em confecção de adesivos em vinil. 75 X 35 cm . Confeção e instalação de adesivo veicular. Impressão digital colorida.	07	14
04	Adesivo em vinil LEITOSO	Confeção de adesivos em vinil leitoso. Medida: 8,5 x 11,5 cm . Acabamento: Corte reto, impressão digital colorida, serviço, N/A.	10	300
05	Adesivo LEITOSO FACHADA SEDE	Confeção de adesivos em vinil leitoso para área externa. Medida: 240 X 100 cm Acabamento: Proteção UV e corte reto, impressão digital colorida, N/A.	25	100
06	Adesivo TRANSPARENTE de identificação institucional para instalação em veículos.	Adesivos em vinil TRANSPARENTE : Contratação de empresa especializada em confecção de adesivos em vinil. 14,8 x 21 cm . Confeção e instalação de adesivo veicular. Impressão digital colorida.	100	140

Comunicação Visual - Lona Vinílica LOTE VI				
Item	Características	Descrição	Qtd min	Qtd
01	Banner	Serviço de impressão de Banner, material: lona vinílica com tubete e corda. Tipo: formato: 100 x 150 cm . Impressão digital colorida, N/A.	10	500
02	Lona Vinílica	Serviço de confecção de faixa para identificação evento / institucional em lona vinílica. Formato: 200 X 300 cm . Acabamento: Ilhós em toda volta. Impressão digital colorida. Em área interna / externa.	10	40

Comunicação Visual - Totem - LOTE VII				
Item	Características	Descrição	Qtd min	Qtd
01	Totem (torre)	Serviço de fornecimento e instalação de esquadrias de PVC, alumínio, ferro ou madeira. Descrição: Serviço de instalação com fornecimento de material para fixação de totem, estrutura metálica com vedação em ACM (3MM), cor verde, com colocação de letreiro em cloreto polivinila expandido e base com chumbamento em concreto. Dimensões por unidade:0,55x2,0x0,15M (total de 2,5 M² por unidade). Origem: Pessoa Jurídica.	01	10

Comunicação Visual - Fachada - LOTE VIII				
Item	Características	Descrição	Qtd min	Qtd
01	Fachada	Serviço de fornecimento e instalação de esquadrias de PVC, alumínio, ferro ou madeira. Descrição: instalação com fornecimento de estrutura em ferro metalon com tratamento em ACM para fachada. Origem: Pessoa jurídica. Medida: M².	01	10

ANEXO II

PROPOSTA DETALHE

		SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE		ANEXO II Licitação por Pregão Eletrônico nº 031/23 A Realizar-se: 26/10/2023, às 11:00H Processo nº E-20/001.011815/2022						
A firma ao lado mencionada propõe fornecer à DPRJ , pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL.				CARIMBO DA FIRMA						
LOTE	ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE (CATSER)	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	PREÇO COM ICMS(R\$)		PREÇO SEM ICMS (R\$)	
							UNIT.	TOTAL	UNIT.	TOTAL
1	01	22586	Placa para porta de banheiros: Feminino, Masculino e Unissex Confecção de placa, 15x15cm . Tratamento: impressão digital colorida, revestimento em vinil adesivo. Espessura 4mm, aplicação, identificação acabamento: fita VHB no verso. VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Un.	150					
1	02	22586	Placa para porta de banheiros Pessoa com Deficiência (PCD). Confecção de placa, 20x15cm . Tratamento: impressão digital colorida, revestimento em vinil adesivo, espessura 4mm, aplicação, identificação acabamento: fita VHB no verso. VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Un.	60					
1	03	22586	Placa para portas em geral e identificação do ambiente. Confecção de placa, 30x15cm . Tratamento: impressão digital colorida, revestimento em vinil adesivo, espessura 4mm, aplicação, identificação acabamento: fita VHB no verso.	Un.	700					
1	04	22586	Placa para a comunicação e situação nas circulações. Confecção de placa, 45x30cm . Tratamento: impressão digital colorida, revestimento em vinil adesivo, espessura 4mm, aplicação, identificação acabamento: fita VHB no verso. VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Un.	50					
1	05	22586	Placa para direcionamento e localização dos ambientes e órgãos. Confecção de placa, 75x45cm . Tratamento: impressão digital colorida, revestimento em vinil adesivo, espessura 4mm, aplicação, identificação acabamento: fita VHB no verso. VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Un.	75					
1	06	22586	Placa a identificação visual da intuição - Pequena Confecção de placa, 90x45cm . Tratamento: impressão digital colorida, revestimento em vinil adesivo, espessura 4mm, aplicação, identificação acabamento: fita VHB no verso. Com proteção UV. VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:	Un.	50					

1	07	22586	<p>Placa a identificação visual da intuição - Média</p> <p>Confecção de placa, 120x60cm. Tratamento: impressão digital colorida, revestimento em vinil adesivo, espessura 4mm, aplicação, identificação acabamento: fita VHB no verso. Com proteção UV.</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Un.	30					
1	08	22586	<p>Placa a identificação visual da intuição - Grande</p> <p>Confecção de placa, 150x90cm. Tratamento: impressão digital colorida, revestimento em vinil adesivo, espessura 4mm, aplicação, identificação, acabamento: fita VHB no verso. Com proteção UV.</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Un.	20					
1	09	22586	<p>Placa a identificação visual eventos institucionais</p> <p>Confecção de placa, 306x127cm. Tratamento: impressão digital colorida, revestimento em vinil adesivo, espessura 4mm, aplicação, identificação, acabamento: fita VHB no verso. Com proteção UV.</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Un.	10					
1	10	22586	<p>Placas de sinalização de emergência</p> <p>Confecção de placa sinalização de emergência, 24cmx12cm. Tratamento impressão digital colorida, revestimento em pvc rígido antichama e auto extingüível, espessura 1mm, aplicação, identificação e acabamento fita VHB no verso, com proteção UV e fotoluminescente, para rota de fuga, orientação e salvamento.</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$: VALOR GLOBAL R\$:</p>	Un.	250					
2	01	18961	<p>Adesivo LEITOSO de identificação institucional, para instalação em vidros de fachadas e portas.</p> <p>Confecção de adesivos em vinil leitoso para vidros, 100x100cm. Confecção e instalação. Impressão digital colorida.</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Un.	200					
2	02	18961	<p>Adesivo TRANSPARENTE de identificação institucional, para instalação em vidros de fachadas e portas.</p> <p>Confecção de adesivos em vinil transparente para vidros, 100x100cm. Confecção e instalação. Impressão digital colorida.</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Un.	60					
2	03	18961	<p>Adesivo JATEADO de identificação institucional, para instalação em vidros de fachadas e portas.</p> <p>Confecção de adesivos em vinil jateado para vidros, 100x100cm. Confecção e instalação. Impressão digital colorida.</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Un.	60					

2	04	18961	<p>Adesivo LEITOSO de identificação institucional, para instalação em alvenaria e madeira.</p> <p>Confecção de adesivos em vinil leitoso para alvenarias e superfícies de madeira, 100x100cm, confecção e instalação, impressão digital colorida, n/a.</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$: VALOR GLOBAL R\$:</p>	Un.	200					
3	01	22462	<p>Letras Metálicas para identificação de sedes/órgãos institucionais</p> <p>Confecção de letras em aço escovado/polido, com lateral de 2cm e pinos para fixação, medida 250 x 35cm. Material: Corte em plasma e montagem de letra em aço inox 304. Fixação: pinos, Fonte Futura. Letreiros com as letras alfabéticas.</p> <p>Observação: Confecção e instalação. A espessura da letra pode variar de acordo com a medida final da frase, entre 2 cm até 4 cm na maior.</p>	Un.	15					
3	02	22462	<p>Logo institucional + Letras Metálicas para identificação institucional</p> <p>Confecção de letras e logotipo em aço escovado/polido, com lateral de 2cm e pinos para fixação, medida 200cm x 35cm.</p> <p>Observação: Letras, material: Corte em plasma e montagem de letra em aço inox 304. Fixação: pinos, fonte futura. Letreiros com 40 letras.</p> <p>O tamanho da marca 43cm de diâmetro, podendo variar com a proporção.</p> <p>Confecção e instalação. A espessura da letra pode variar de acordo com a medida final da frase, entre 2 cm até 4 cm na maior.</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Un.	15					
3	03	22462	<p>Logo institucional + Letras Metálicas para identificação institucional</p> <p>Confecção de letras e logotipo em aço escovado/polido, com lateral de 2cm e pinos para fixação, medida 250cm x 44cm.</p> <p>Observação: Letras, material: corte em plasma e montagem de letra em aço inox 304. Fixação: pinos, fonte futura letreiros com 40 letras.</p> <p>O tamanho da marca 43cm de diâmetro, podendo variar com a proporção.</p> <p>Confecção e instalação. A espessura da letra pode variar de acordo com a medida final da frase, entre 2cm até 4cm na maior.</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Un.	15					
3	04	22462	<p>Logo institucional + Letras Metálicas para identificação institucional</p> <p>Confecção de letras e logotipo em aço escovado/polido, com lateral de 2cm e pinos para fixação, medida 350cm x 61cm.</p> <p>Observação: Letras, material: corte em plasma e montagem de letra em aço inox 304. Fixação: pinos, fonte futura letreiros com 40 letras.</p> <p>O tamanho da marca 43cm de diâmetro, podendo variar com a proporção.</p> <p>Confecção e instalação. A espessura da letra pode variar de acordo com a medida final da frase, entre 2cm até 4cm na maior.</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Un.	15					

3	05	22462	<p>Logo institucional + Letras Metálicas para identificação institucional</p> <p>Confecção de letras e logotipo em aço escovado/polido, com lateral de 2cm e pinos para fixação, medida 450cm x 78cm. Observação: Letras, material: corte em plasma e montagem de letra em aço inox 304. Fixação: pinos, fonte futura letreiros com 40 letras. O tamanho da marca 43cm de diâmetro, podendo variar com a proporção. Confecção e instalação. A espessura da letra pode variar de acordo com a medida final da frase, entre 2cm até 4cm na maior.</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Un.	15						
3	06	22462	<p>Logo institucional + Letras ACM para identificação institucional</p> <p>Cor branca – medida 200 x 35cm (Confecção e instalação em áreas internas/externas - 10mm de espessura – Fixação VHB e silicone)</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Un.	5						
3	07	22462	<p>Logo institucional + Letras ACM para identificação institucional</p> <p>Cor branca – medida 250 x 44cm (Confecção e instalação em áreas internas/externas - 10mm de espessura – Fixação VHB e silicone)</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Un.	5						
3	08	22462	<p>Logo institucional + Letras ACM para identificação institucional</p> <p>Cor branca – medida 350 x 61cm (Confecção e instalação em áreas internas/externas - 10mm de espessura – Fixação VHB e silicone)</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Un.	5						
3	09	22462	<p>Logo institucional + Letras ACM para identificação institucional</p> <p>Cor branca – medida 450 x 78cm (Confecção e instalação em áreas internas/externas - 10mm de espessura – Fixação VHB e silicone)</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Un.	5						
3	10	5452	<p>Logo institucional + Letras PVC EXPANDIDO para identificação institucional</p> <p>Cor branca – medida 200 x 35cm (Confecção e instalação em áreas internas/externas - 10mm de espessura – Fixação VHB e silicone)</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Un.	5						
3	11	5452	<p>Logo institucional + Letras PVC EXPANDIDO para identificação institucional</p> <p>Cor branca – medida 250 x 44cm (Confecção e instalação em áreas internas/externas - 10mm de espessura – Fixação VHB e silicone)</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Un.	5						

3	12	5452	<p>Logo institucional + Letras PVC EXPANDIDO para identificação institucional</p> <p>Cor branca – medida 350 x 61cm (Confecção e instalação em áreas internas/externas - 10mm de espessura – Fixação VHB e silicone)</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Un.	5					
3	13	5452	<p>Logo institucional + Letras PVC EXPANDIDO para identificação institucional</p> <p>Cor branca – medida 450 x 78cm (Confecção e instalação em áreas internas/externas - 10mm de espessura – Fixação VHB e silicone)</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$: VALOR GLOBAL R\$:</p>	Un.	5					
4	01	22586	<p>Placa para homenagem - Fixada em paredes</p> <p>Confecção com instalação de placas, medida: 60x40 cm. Material aço inox de 1,2mm de espessura. Tratamento: Impressão UV direta sobre placa de aço inox com verniz de proteção contra intempéries, com 4 furacões nas extremidades. Fixação por meio de parafusos, de cabeça sextavada.</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Un.	10					
4	02	22586	<p>Placa de inauguração/reinauguração - fixada em parede</p> <p>Confecção com instalação de placas, medida: 60x80 cm. Material aço inox de 1,2mm de espessura. Tratamento: Impressão UV direta sobre placa de aço inox com verniz de proteção contra intempéries, com 4 furacões nas extremidades. Fixação por meio de parafusos, de cabeça sextavada.</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Un.	30					
4	03	22586	<p>Placa de homenagem</p> <p>Confecção de placas, medida: 13,5x7,5 cm., material aço inox. Tratamento: Revestimento em vinil adesivo preto recortado, espessura 4mm aplicação, identificação.</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$: VALOR GLOBAL R\$:</p>	Un.	20					
5	01	18961	<p>Adesivo TRANSPARENTE de identificação institucional, para instalação em veículos.</p> <p>Adesivos em Vinil TRANSPARENTE: Contratação de empresa especializada em confecção de adesivos em vinil. 100 X 25 cm. Confecção e instalação de adesivo veicular. Impressão digital colorida.</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Un.	211					
5	02	18961	<p>Adesivo TRANSPARENTE de identificação institucional para instalação em veículos.</p> <p>Adesivos em Vinil TRANSPARENTE: Contratação de empresa especializada em confecção de adesivos em vinil. 75 X 18 cm. Confecção e instalação de adesivo veicular. Impressão digital colorida.</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Un.	27					

5	03	18961	<p>Adesivo TRANSPARENTE de identificação institucional para instalação em veículos.</p> <p>Adesivos em Vinil TRANSPARENTE: Contratação de empresa especializada em confecção de adesivos em vinil. 75 X 35 cm. Confecção e instalação de adesivo veicular. Impressão digital colorida.</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Un.	14					
5	04	18961	<p>Adesivo em vinil LEITOSO</p> <p>Confecção de adesivos em vinil leitoso. Medida: 8,5 x 11,5 cm. Acabamento: Corte reto, impressão digital colorida, serviço, N/A.</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Un.	300					
5	05	18961	<p>Adesivo LEITOSO FACHADA SEDE</p> <p>Confecção de adesivos em vinil leitoso para área externa. Medida: 240 X 100 cm Acabamento: Proteção UV e corte reto, impressão digital colorida, N/A.</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Un.	100					
5	06	18961	<p>Adesivo TRANSPARENTE de identificação institucional para instalação em veículos.</p> <p>Adesivos em vinil TRANSPARENTE: Contratação de empresa especializada em confecção de adesivos em vinil. 14,8 x 21 cm. Confecção e instalação de adesivo veicular. Impressão digital colorida.</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$: VALOR GLOBAL R\$:</p>	Un.	140					
6	01	16390	<p>Banner</p> <p>Serviço de impressão de Banner, material: lona vinílica com tubete e corda. Tipo: formato: 100 x 150 cm. Impressão digital colorida, N/A.</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$:</p>	Un.	500					
6	02	16390	<p>Lona Vinílica</p> <p>Serviço de confecção de faixa para identificação evento / institucional em lona vinílica. Formato: 200 X 300 cm. Acabamento: Ilhós em toda volta. Impressão digital colorida. Em área interna / externa.</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$: VALOR GLOBAL R\$:</p>	Un.	40					
7	01	19925	<p>Totem (torre)</p> <p>Serviço de fornecimento e instalação de esquadrias de PVC, alumínio, ferro ou madeira. Descrição: Serviço de instalação com fornecimento de material para fixação de totem, estrutura metálica com vedação em ACM (3MM), cor verde, com colocação de letreiro em cloreto polivinila expandido e base com chumbamento em concreto. Dimensões por unidade: 0,55x2,0x0,15M (total de 2,5 M² por unidade). Origem: Pessoa Jurídica.</p> <p>VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$: VALOR GLOBAL R\$:</p>	Un.	10					

8	01	19925	Fachada Serviço de fornecimento e instalação de esquadrias de PVC, alumínio, ferro ou madeira. Descrição: instalação com fornecimento de estrutura em ferro metalon com tratamento em ACM para fachada. Origem: Pessoa jurídica. Medida: M². VALOR UNITÁRIO R\$: VALOR TOTAL R\$: VALOR GLOBAL R\$:	M²	10						
<p>Observações 1ª A PROPOSTA DETALHE deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais. <p>2ª – O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3ª – A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p> <p>4ª – Caso o Termo de Referência contenha anexo específico relativo à Proposta Detalhe, este deverá ser apresentado juntamente com o presente Anexo II.</p>			<p>Prazo de entrega: De acordo com o Termo de Referência</p> <p>Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis.</p> <p>Local de entrega/execução: conforme o Termo de Referência.</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p>Em ____/____/____.</p> <p style="text-align: center;">FIRMA PROPONENTE</p>								
DATA / /			FIRMA PROPONENTE – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL								

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL PROPOSTA DETALHE			ANEXO II Licitação por Pregão Eletrônico nº 031/23 A Realizar-se: 26/10/2023, às 11:00H Processo nº E-20/001.011815/2022			
A firma ao lado mencionada propõe fornecer à DPRJ , pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL			CARIMBO DA FIRMA			
ITEM	NÚMERO DE ESTOQUE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
		<u>DADOS BANCÁRIOS /LICITANTE:</u> <u>Banco (Nome/Número)</u> <u>Ag. (Nome/número)</u> <u>Conta Corrente nº:</u> <u>INFORMAÇÕES PARA FATURAMENTO:</u> <u>DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPRJ</u> <u>CNPJ: 31.443.526/0001-70</u> <u>INSC.ESTADUAL: ISENTO</u> <u>END: Av. Marechal Câmara, 314 – Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080.</u>				
<p>Observações 1ª A PROPOSTA DETALHE deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras; - conter os preços em algarismos por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais. <p>2ª – O proponente se obrigará, mediante devolução da PROPOSTA DETALHE, a cumprir os termos nela contidos.</p> <p>3ª – A licitação mediante PROPOSTA DETALHE poderá ser anulada no todo, ou em parte, de conformidade com a legislação vigente.</p> <p>4ª – Caso o Termo de Referência contenha anexo específico relativo à Proposta Detalhe, este deverá ser apresentado juntamente com o presente Anexo II.</p>			<p>Prazo para execução: Conforme ANEXO I.</p> <p>Validade da Proposta - Detalhe: preços válidos por 60 (sessenta) dias úteis.</p> <p>Local para execução: Conforme Edital e ANEXO I.</p> <p>Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente.</p> <p style="text-align: center;">Em: / /</p>			

DATA / /

FIRMA PROPONENTE – ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2023

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO, PLACAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PLACAS EM INOX ESCOVADO; PLACAS INDICATIVAS EM PVC, FAIXAS, BANNERS, IMPRESSÃO COLORIDA EM LONA, ADESIVOS, LETRAS CAIXAS, FACHADAS E TOTEMS, QUE FIRMAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DPRJ, E O FORNECEDOR ABAIXO INDICADO.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (DPRJ)**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.443.526/0001-70, com sede na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080, representada neste ato pelo Subdefensor Público Geral de Gestão, **DR. MARCELO LEÃO ALVES**, e a sociedade empresária situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____, lavram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na forma do disposto no processo administrativo nº **E-20/001.011815/2022** que será regido pelas Leis Federais nº 14.133, DE 1º de abril de 2021, pelo decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, pela Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, pela Resolução DPGERJ nº 1202/2023, Resolução DPGERJ nº 1183/2022, disposições legais aplicáveis e pelo disposto no presente edital, do instrumento convocatório, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO, PLACAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PLACAS EM INOX ESCOVADO; PLACAS INDICATIVAS EM PVC, FAIXAS, BANNERS, IMPRESSÃO COLORIDA EM LONA, ADESIVOS, LETRAS CAIXAS, FACHADAS E TOTEMS**, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão; Termo de Referência - Anexo I do Edital, Anexo 1A do Termo de Referência e na Proposta de Preços - Anexo II do Edital, assim como, as informações reunidas no Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Anexo I - Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro: A contratação com o **FORNECEDOR** registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade da **DPRJ** de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quarta, com exceção da quantidade mínima prevista no Termo de Referência (Anexo I do Edital) que será necessariamente adquirida.

Parágrafo Segundo: A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos itens registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao **FORNECEDOR** registrado em igualdade de condições, assim como ao **FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA**, na forma da cláusula décima quinta.

Parágrafo Terceiro: A Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada na página eletrônica da **DPRJ** e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

Parágrafo Quarto: Não será admitida a adesão à ata de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS LOCAIS DE ENTREGA

Os locais de entrega do objeto do registro de preços estão listados no item 22 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

As quantidades estimadas para a contratação estão descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e reunidas no Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

a) previsão de aquisição pela **DPRJ**: Conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Parágrafo Primeiro: As quantidades dos itens indicadas na alínea “a”, do *caput* desta cláusula, são meramente estimativas e não implicam em obrigatoriedade de contratação pela **DPRJ** durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Não obstante a estimativa da previsão de aquisição descrita na alínea “a”, do *caput* desta cláusula, ao longo da validade da Ata de Registro de Preços, as quantidades mínimas estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital serão adquiridas.

Parágrafo Terceiro: É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE ENTREGA

O **FORNECEDOR** deverá fazer a entrega de cada solicitação de compra de acordo com o quantitativo requerido e de acordo com os prazos e condições estabelecidas no item 7 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

O preço unitário de cada item registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, cujos valores estão reunidos no Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao objeto da ata, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

Parágrafo Segundo: O objeto deverá estar coberto por garantia total sobre quaisquer defeitos de fabricação.

Parágrafo Terceiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo a **DPRJ** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Quarto: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **DPRJ** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quinto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **FORNECEDOR**, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, a **DPRJ** poderá:

- a) liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os **FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA**, mencionados na cláusula décima quinta, para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sétimo: Não havendo êxito nas negociações, a **DPRJ** deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, a contar da publicação do extrato deste instrumento no D.O. eletrônico da **DPRJ**.

Parágrafo único: o prazo do caput poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso (art. 84 caput/ lei 14.133/2021).

ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão por conta:

PROGRAMA DE TRABALHO: 11610.03.122.0002.2016

NATUREZA DA DESPESA: 339030

FONTE: 1.753.232 - Recursos Próprios / FUNDPERJ

CLÁUSULA NONA: CONTRATAÇÃO PELA DPRJ

Compete à **DPRJ** promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A contratação realizada pela **DPRJ** será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo: A **DPRJ** deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor e proceder a consulta aos Cadastros de Fornecedores penalizados, para constatar a inexistência de penalidade cujo efeito ainda vigore.

CLÁUSULA ATA	DÉCIMA:	DA	EXECUÇÃO,	DO	RECEBIMENTO	E	DA	FISCALIZAÇÃO	DA
-----------------	---------	----	-----------	----	-------------	---	----	--------------	----

Executada a ata, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: As condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência - Anexo I do Edital e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto contratual.

Parágrafo Segundo: A execução da ata será acompanhada por gestor designado pela **DPRJ**.

Parágrafo Terceiro: Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo estão definidos no item 7 do Anexo I – Termo de Referência.

Parágrafo Quarto: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da ata não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução da ata.

Parágrafo Quinto: Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo do órgão da **DPRJ**, na forma do disposto no parágrafo 3º do art. 77 do Decreto nº 3.149/1980.

Parágrafo Sexto: Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constante neste Termo de Referência e Anexo 1A, devendo ser substituídos no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do dia subsequente ao da notificação enviada para o e-mail, da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Parágrafo Sétimo: O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Oitavo: A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade do **FORNECEDOR**, nem o exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pela **DPRJ** de acordo com a quantidade demandada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da atestação da fatura/Nota Fiscal referente ao fornecimento, desde que seja apresentada com todos os documentos pertinentes à sua instrução e comprovação do

cumprimento da obrigação previstos no item 13.3 do Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados, preferencialmente, por meio de crédito em conta corrente da contratada no Bradesco (instituição financeira contratada pela DPRJ), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura da ata.

Parágrafo Segundo: O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo Terceiro: Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Parágrafo Quarto: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo Quinto: Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à **DPRJ**, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*.

Parágrafo Sexto: O **FORNECEDOR** deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, e “e”, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

Parágrafo Sétimo: Do montante devido a CONTRATADA, poderão ser deduzidos os valores correspondentes a multas ou indenizações impostas pela Administração.

Parágrafo Oitavo: A DPRJ não pagará juros de mora por atraso de pagamento de nota fiscal, quando houver ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas das condições de entrega do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA DPRJ

Constituem obrigações da **DPRJ**:

- a) efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência - Anexo I do Edital; Proposta de Preços - Anexo II do Edital e Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços;
- b) entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente ata;
- c) exercer a fiscalização da execução do objeto;
- d) receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no edital e na ata, se houver;
- e) Além das previstas no item 9 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Constituem obrigações do **FORNECEDOR**:

- a) entregar o objeto, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência - Anexo I do Edital; Proposta de Preços - Anexo II do Edital e Anexo I - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços;
- b) entregar o objeto da ata sem qualquer ônus para a **DPRJ**, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto da ata;
- d) comunicar ao Fiscal da ata, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto da ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- f) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **DPRJ** ou terceiros;
- g) deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da DPRJ ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução da Ata de Registro de Preços, não podendo, sob qualquer pretexto divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de Lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela DPRJ a tais documentos.
- h) Além das previstas nos itens 10 e 11 do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Parágrafo Único: Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESPONSABILIDADE

O **FORNECEDOR** é responsável por danos causados à **DPRJ** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da ata, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO CADASTRO DE RESERVA

Fazem parte do Cadastro de Reserva os fornecedores que aceitaram reduzir, na licitação, seus preços ao valor da proposta mais bem classificado, para a formação do Cadastro de Reserva, conforme informações reunidas no Anexo II - Cadastro de Reserva.

Parágrafo Primeiro: Estão registrados na Ata de Registro de Preços, após o registro dos preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, ora designado **FORNECEDOR**, os preços e quantitativos dos que tiverem aceitado cotar o objeto em valor igual aquele, ora designado **FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA**, segundo os critérios do Edital.

Parágrafo Segundo: A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo a **DPRJ** realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

Parágrafo Terceiro: O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do **FORNECEDOR** na Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

- a) cancelamento do registro do **FORNECEDOR**, quando este descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- b) cancelamento do registro de preços, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, causado por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços;
- b) não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único: O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do *caput* será formalizado por despacho da **DPRJ**, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do **FORNECEDOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Comete infração administrativa o proponente/contratado que praticar as condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e Resolução DPGERJ N° 1202 de 18 de Janeiro de 2023, quais sejam:

- a) dar causa à inexecução parcial da Ata/contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o Ata/contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Ata/contrato;
- i) fraudar a licitação eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - j.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os proponentes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Parágrafo Segundo: O proponente/contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta da alínea "a" do Parágrafo Primeiro da presente cláusula desta Ata, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% a 30% (meio a trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta, por qualquer das infrações das alíneas "a" a "l" do Parágrafo Primeiro da presente cláusula desta Ata;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do item 12.1 do parágrafo primeiro, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j do item 12.1 do parágrafo primeiro, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 155, § 4º e art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021);

Parágrafo Terceiro: Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Quarto: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Sexto: A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Parágrafo Sétimo: A apuração e o julgamento das infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão rito normal, na forma da Resolução DPRJ n.º 1202, de 19 de janeiro de 2023.

Parágrafo Oitavo: A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao proponente/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Nono: A aplicação das Sanções Administrativas (penalidades) devem observar também o exarado no item 12 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

O(s) fornecedor(es) registrado(s) deverá(ão) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, a presente é assinada eletronicamente pelas partes.

ANEXO I (DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___ / ___ DPRJ:

OBJETO: CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO, PLACAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PLACAS EM INOX ESCOVADO; PLACAS INDICATIVAS EM PVC, FAIXAS, BANNERS, IMPRESSÃO COLORIDA EM LONA, ADESIVOS, LETRAS CAIXAS, FACHADAS E TOTEMS

FORNECEDOR:

LOTE/ITEM:

ITEM	CATSER	BEM / MATERIAL /PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO MARCA /MODELO	MARCA / MODELO	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER ADQUIRIDA*	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO

ANEXO II (DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**CADASTRO DE RESERVA**

OBJETO: CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO, PLACAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PLACAS EM INOX ESCOVADO; PLACAS INDICATIVAS EM PVC, FAIXAS, BANNERS, IMPRESSÃO COLORIDA EM LONA, ADESIVOS, LETRAS CAIXAS, FACHADAS E TOTEMS

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 1: empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 2: empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

FORNECEDOR DO CADASTRO DE RESERVA 3: empresa _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, daqui por diante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato por _____, cédula de identidade nº _____, domiciliada na Rua _____, Cidade _____;

Lote/Item:

Fornecedor	Item

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CF/88

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº **PE 031/23**, promovido por essa DPRJ, na Avenida Marechal Câmara nº 314, Centro – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20.020-080, que a empresa (Nome Completo) – CNPJ nº , com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, não possui em seu quadro funcional nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesseis) anos, em obediência ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Local, de de .
(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)

NOTA: Se for o caso, o licitante deverá declarar também que possui menores de 14 (catorze) anos em seu quadro funcional na categoria de aprendiz.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI 7.258/2016

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº **031/23**, na Av. Marechal Câmara, 314 – 3º andar – Centro, Rio de Janeiro – RJ, que a firma _____ (Nome Completo) – CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende ao disposto na Lei 7.258/2016, apresentando um efetivo de _____ empregados

Local, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

.....(razão social do licitante) inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 031/23**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

..... (data)

..... (representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa. Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital nº **031/23**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de DEFENSORIA

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, de de .
(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Local e data

À Comissão de Pregão a/c Sr. Pregoeiro (a)

Referente ao Pregão Eletrônico DPRJ nº 031/23

_____, inscrita no CNPJ sob o nº , sediada na(endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) , inscrito(a) no CPF sob o nº , portador(a) da cédula de identidade nº , expedida por , DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

ENTIDADE (nome da entidade com assinatura do(s) seu(s) representante(s) legal(is))

CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel timbrado c/ CNPJ)

ANEXO IX
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Processo nº E-20/001.011815/2022

SECRETARIA: CGAB	
Órgão demandante: Diretoria de Comunicação	
Responsável pela demanda: Giselle Souza e Ana Cristina Rodrigues	Id funcional: 5084101-7/4396831-7
E-mail: giselle.andrade@defensoria.rj.def.br/ ana.rodrigues@defensoria.rj.def.br	Telefone: 21 2332-0939
1. Justificativa da necessidade da aquisição (se a justificativa for extensa deverá ser apresentada em anexo, sob a forma de Nota Técnica): Justifica-se a presente contratação para atender à necessidade de sinalização e identificação das dependências da Defensoria Pública, de forma a orientar os assistidos, servidores, defensores, prestadores de serviço e público em geral nas sedes da instituição, reformadas e inauguradas, tanto na capital como no interior. A demanda irá atender às configurações básicas para uma boa estrutura de orientação e sinalização dos espaços internos e externos utilizados por defensores, servidores, pessoal de apoio, e de áreas comuns das sedes, destinadas ao atendimento dos assistidos, assim como ao público em geral . Em complemento, a demanda será usada para a substituição gradual de sinalizações que apresentarem defeitos e em que se caracterize a inviabilidade econômica do reparo e/ou a sua manutenção. A contratação de tal serviço também visa suprir o atendimento a novos projetos de obras de reparo e manutenção predial e mudanças de layout, parte integrante do planejamento de obras da Secretaria de Engenharia e da Coordenação de Projetos.	
2. Quantitativo do serviço ou aquisição: Devidamente exposta no anexo 1A parte integrante do Termo de Referência	
3. Indicação dos servidores que serão designados para a Fiscalização dos Contratos e seus substitutos: Ana Rodrigues - ID 43968317 Levi Gomes - ID 999802461 Giselle Maria Souza de Andrade - ID 5084101-7	
Responsável pela formalização da demanda: Nome: Giselle Souza Id. Funcional: 5084101-7	Local e data: Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2023

ANEXO X

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023.

Processo nº E-20/001.011815/2022

O presente procedimento licitatório destina-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO, PLACAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PLACAS EM INOX ESCOVADO; PLACAS INDICATIVAS EM PVC, FAIXAS, BANNERS, IMPRESSÃO COLORIDA EM LONA, ADESIVOS, LETRAS CAIXAS, FACHADAS E TOTEMS, para atender às necessidades da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DPRJ, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência em seu Anexo 1A.

I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a presente contratação para atender a necessidade por sinalização e identificação das dependências da Defensoria Pública, de forma a orientar os assistidos, servidores, defensores, prestadores de serviço e público em geral nas sedes da instituição, reformadas e inauguradas, tanto na capital como no interior.

A demanda irá atender a configurações básicas para uma boa estrutura de orientação e sinalização dos espaços internos e externos utilizados por defensores, servidores, pessoal de apoio, assim como das áreas comuns das sedes, destinadas ao atendimento dos assistidos e ao público em geral.

Em complemento, a demanda será usada para a substituição gradual de sinalizações que apresentarem defeitos e em que se caracterize a inviabilidade econômica do reparo e/ou a sua manutenção.

A contratação de tal serviço também visa suprir o atendimento a novos projetos de obras de reparo e manutenção predial e mudanças de layout, parte integrante do planejamento de obras da Secretaria de Engenharia e da Coordenação de Projetos.

II - REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (se houver):

A opção pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se uma alternativa praticável, pois decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela DPRJ, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo no contido dos Incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

A presente contratação enquadra-se como serviço nos termos da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de licitação por Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço por Item, podendo ser contratado por meio de Sistema de Registro de Preços, vislumbrando contratação com vigência de 12 (doze) meses, na qual a entrega deverá ser realizada quando for solicitada, conforme a demanda da DPRJ.

III - JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de contratação de serviços para confecção de material destinado à sinalização dos órgãos da DPRJ, em todo o Estado do Rio de Janeiro, que irá atender aos projetos de engenharia (COPRO) voltados para sinalização de novas sedes ou substituição das já existentes.

O serviço deverá ser entregue em local da DPRJ de acordo com o indicado no TR. As especificações mínimas constam no anexo 1A do TR.

Demais requisitos necessários e suficientes para aquisição:

Comprovação de qualificação técnica do fornecedor do serviço, exigida em cláusula específica do TR.

Deverá ser realizada verificação de conformidade das características dos produtos entregues.

O serviço deverá ser entregue nas localidades apontadas na Nota de Empenho e no prazo estipulado no Termo de Referência.

O serviço deverá possuir garantia mínima de três meses.

A contratação dar-se-á por meio de Registro de Preços. O emprego desse modelo possibilita compras parceladas, conforme disponibilidade e conveniência da DPRJ.

A presente contratação será registrada através de licitação pela modalidade pregão eletrônico, cujo critério de julgamento será pelo menor preço por lote e cujo critério de aceitabilidade será o preço máximo por item.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE :

Por tratar-se de contratação de serviço relacionado às atividades da SENG, a COPRO foi consultada em processo específico no sistema Sei, sob o número E-20/001.011911/2022 para sugerir itens de identidade visual e informar sobre as quantidades apontadas para esta aquisição. O Quadro abaixo demonstra também a utilização, a memória de requisição de alguns dos itens ora licitados. Cabe ressaltar que os itens abaixo elencados foram distribuídos por lote no termo de referência anexo 1- A (1244104).

Comunicação Visual			
Item 01 a 09 (lote I)	Descrição	Qtd. Consumida na presente contratação *	Qtd máx. prospectada para o novo pedido
01	Placa para porta de banheiros: Feminino, Masculino e Unisex 15x15cm	46	150
02	Placa para porta de banheiros P.N.E 20x15cm	02	60
03	Placa para portas em geral e identificação do ambiente. 30x15cm	170	700
04	Placa para a comunicação e situação nas circulações. 45x30cm	09	50
05	Placa para direcionamento e localização dos ambientes e órgãos. 75x45cm	06	75

06	Placa a identificação visual da intuição - Pequena 90x45cm	03	50
07	Placa a identificação visual da intuição - Média 120x60cm	16	30
08	Placa a identificação visual da intuição - Grande 150x90cm	04	20
09	Placa a identificação visual eventos institucionais 306x127cm	03	10
10	Placas de sinalização de emergência 24x12	item sugerido para a próxima contratação	250
(lote II - 01 a 04) 01	Adesivo LEITOSO de identificação institucional, para instalação em vidros de fachadas e portas. 100x100cm .	29	200
02	Adesivo TRANSPARENTE de identificação institucional, para instalação em vidros de fachadas e portas. 100x100cm	01	60
03	Adesivo JATEADO de identificação institucional, para instalação em vidros de fachadas e portas. 100x100cm	-	60
04	Adesivo LEITOSO de identificação institucional, para instalação em alvenaria e madeira. 100x100cm	item sugerido para a próxima contratação	200
(lote III - 01 a 13) 01	Letras Metálicas alfabéticas para identificação de sedes/órgãos institucionais 250x35cm	item sugerido para a próxima contratação	15
02	Logo institucional + Letras Metálicas para identificação institucional 200x35cm	-	15
03	Logo institucional + Letras Metálicas para identificação institucional 250x44cm	item sugerido para a próxima contratação	15
04	Logo institucional + Letras Metálicas para identificação institucional 350x61cm	item sugerido para a próxima contratação	15
05	Logo institucional + Letras Metálicas para identificação institucional 450x78cm	item sugerido para a próxima contratação	15
06	Logo institucional + Letras ACM para identificação institucional 200x35cm	item sugerido para a próxima contratação	5
07	Logo institucional + Letras ACM para identificação institucional 250x44cm	item sugerido para a próxima contratação	5
08	Logo institucional + Letras ACM para identificação institucional 350x61cm	item sugerido para a próxima contratação	5
09	Logo institucional + Letras ACM para identificação institucional 450x78cm	item sugerido para a próxima contratação	5
10	Logo institucional + Letras PVC EXPANDIDO para identificação institucional 200x35cm	item sugerido para a próxima contratação	5
11	Logo institucional + Letras PVC EXPANDIDO para identificação institucional 250x44cm	item sugerido para a próxima contratação	5
12	Logo institucional + Letras PVC EXPANDIDO para identificação institucional 350x61cm	item sugerido para a próxima contratação	5
13	Logo institucional + Letras PVC EXPANDIDO para identificação institucional 450x78cm	item sugerido para a próxima contratação	5
(lote IV - 01 a 03) 01	Placa para homenagem aço inox - Fixada em paredes 50x30cm	02	10
02	Placa de inauguração/reinauguração aço inox - fixada em parede 60x80cm	02	30
03	Placa de homenagem aço inox 13,5x7,5cm	-	20
(lote V - 01 a 06) 01	Adesivo TRANSPARENTE de identificação institucional, para instalação em veículos. 100x25cm	-	211
02	Adesivo TRANSPARENTE de identificação institucional para instalação em veículos. 75x18cm	-	27
03	Adesivo TRANSPARENTE de identificação institucional para instalação em veículos. 75x35cm	-	14
04	Adesivo em vinil LEITOSO 8,5x11,5cm	-	300
05	Adesivo LEITOSO FACHADA SEDE 240x100cm	-	100
06	Adesivo TRANSPARENTE de identificação institucional para instalação em veículos. 14,8cmx21cm	item sugerido para a próxima contratação	140

(lote VI - 01 e 02) 01	Banner 100x150	13	500
02	Lona Vinílica 200x300cm	03	40
(lote VII - 01) 01	Totem (torre) Dimensões por unidade:0,55x2,0x0,15M (total de 2,5 M² por unidade).	-	10
(lote VIII - 01) 01	Fachada estrutura em ferro metalon com tratamento em ACM para fachada.	-	10

* esta quantidade refere-se aos itens que fazem parte da licitação vigente, e que foram demandados até esta propositura, assim como os sugeridos para inclusão na próxima contratação no processo acima referido.

V - JUSTIFICATIVAS PARA A COMPOSIÇÃO OU NÃO DE LOTES:

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por lote, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS:

Constante no mapa de risco apresentado no docº 1055038.

VIII – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A seleção se realizará por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço (por lote), com a Utilização do SRP, nos termos da Lei 14.133/2021.

IX – DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedada à subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade, considerando que a mesma não se faz necessária a garantir a execução do objeto.

X – DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS:

No presente caso, o objeto se restringe à prestação de serviço de confecção e instalação de material de sinalização. Desta forma, tendo em vista que as Cooperativas, por sua natureza se constituem para prestação de serviços com mão de obra própria, se mostra incompatível a participação das mesmas nesta seleção.

XI – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM REGIME DE CONSÓRCIO:

A participação de interessadas sob a forma de consórcio se justifica para a prestação de serviços de grande complexidade, pelo que, por sua própria finalidade, não se coaduna com o objeto da presente seleção.

XII - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA:

A referida contratação visa melhorias na estrutura física dos diferentes locais de atendimento da Defensoria Pública, principalmente em termos de orientação visual e identificação das unidades, em âmbito interno e externo, proporcionando inclusive maior agilidade e eficiência na organização e execução das atividades de praxe diárias, assim como as administrativas, dos defensores, servidores, estagiários, assistidos e público em geral.

XIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

No caso da contratação do presente serviço, não há o que se falar em ações de contratações correlatadas, uma vez que as confecções e instalações necessárias serão efetuadas pelos fornecedores licitados.

XIV - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Declaramos, com base no estudo realizado, que a aquisição pleiteada é viável, necessária e adequada a este órgão de modo a atender aos projetos básicos de identidade visual da Defensoria, assim como recompor o estoque, e por consequência atender as demandas originárias dos órgãos e setores institucionais.

Responsável Giselle Souza

ID Funcional: 5084101-7

ANEXO XI ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº E-20/001.011815/2022

INTRODUÇÃO

Tendo em vista que a Análise de Riscos irá descrever e avaliar as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, **ela permeará todo processo de Contratação.**

1 – RISCOS DA FASE DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 01:	Seleção infrutífera devido ao baixo preço de referência adquirido na cotação, de modo que possa afastar o preço médio do preço praticado no mercado.	
Probabilidade:	Baixa	
Id	Dano	Impacto
1.	Caso a cotação apresente valores afastados dos praticados no mercado pelo mencionado no RISCO 1 causará impacto considerável para os resultados como um todo, sobretudo para as próximas etapas de contratação.	Alto
Id	Ação Preventiva	Responsável

1.	Realização de pesquisa a fornecedores e utilização de preço mediano, desprezando-se a influência de valores extremamente altos ou baixos.	NUCOT/DCLC
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisão dos preços e republicação do Aviso.	NUCOT/DCLC

2 – RISCOS DA FASE DE EXECUÇÃO: GESTÃO DO CONTRATO		
Risco 02:	Risco de não cumprimento da Ata ou Contrato	
Probabilidade:	Médio	
Id	Dano	Impacto
1.	A não execução da ATA em sua plenitude acarretaria a não formação de estoque, inviabilizando o atendimento da demanda institucional.	Alto
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	<p>Utilização de equipe técnica que possua expertise para analisar os seguintes pontos:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Cenário inflacionário na época da primeira requisição de modo a aumentar a quantidade solicitada, se necessário, comparando demanda interna versus estoque. b. Avaliar a redução de prazo entre a primeira e as demais requisições que por ventura sejam necessárias. c. Análise de amostra física, se solicitada, caso os dados apresentados em forma digital suscitem dúvidas. <p>Buscar empresas idôneas e de referência que já comercializem o referido material, por meio da exigência da qualificação técnica e/ou especificação detalhada do objeto, assim como utilizar-se da exigência de garantias e aplicação de sanções devidamente alinhadas ao impacto de cada descumprimento na atividade a que a contratação se destina atender.</p>	Órgão demandante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Convocar a segunda colocada na seleção e/ou indicar ao órgão demandante a abertura de processo de contratação emergencial.	NULIC/DCLC

Equipe de Planejamento da Contratação		
Giselle Souza ID Funcional: 5084101-7	Ana Cristina Rodrigues ID Funcional: 4396831-7	Integrante Administrativo (CL/CCONT/DCLC) ID Funcional:

Referência: Processo nº E-20/001.011815/2022

SEI nº 1284926

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br